Properivado Pelo Sector



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta , 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI № 013/23

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Luíz Nildo de Souza

- Vereador --

CÁMARA MUNICIPAL DE TIBAU DESPACHO

A COMISSÃO DA_

PARA NO PRAZO LEGAL SE PRONUNCIAR A RESPETTO

EM 31105120 23

Adeilton Teixeira de Oliveira PRESIDENTE

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO

DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA APRECLIPCIA O E VOTACIAO

CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU 28 106/12023

Adeilton Teixeira de Oliveira PRESIDENTE PARA NO PRAZO LEGAL SE PRONUNCIAR A RESPEITO

CÁMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Adeilton Teixeira de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU SECRETARIA RECEBIDO FM201 DCI 22

AS O: OOL PORTEFANE NAYANE S. MELO

125.031.094-62 SECRETARIA - CMT



Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 - centro - cep. 59678-000 - Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI 013 / 23

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio em pontos específicos da cidade como avenidas centrais, praças e outros locais públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco, Em, 30 de maio de 2023.

> Luíz Nildo de Souza - Vereador –

Justificativa em Plenário:



Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

JUSTIFICATIVA

A necessidade de inclusão digital de nossa juventude passa, sem dúvida alguma, pelo oferecimento de internet gratuita para todos.

Dessa forma, toda a sociedade pode ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento. A inclusão digital insere-se no movimento maior de inclusão social, um dos grandes objetivos compartilhados por diversos governos ao redor do mundo nas últimas décadas.

A instalação de pontos de internet sem fio gratuito em locais públicos permitirá a inclusão digital de todos aqueles que se congregam nessas localidades.

O acesso às tecnologias é um grande passo rumo a um futuro de progresso para nossa cidade.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Luíz Nildo de Souza

- Vereador -



Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta , 68 — centro — cep. 59678-000 — Tibau-RN Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Ao(s) PL nº. abaixo citado:

PL № 013/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Vereador, Luíz Nildo de Souza.

Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou(ram) o PL acima citado(s) em data de 13 de junho de 2023, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 13 de junho de 2023.

DANIEL ROBERTO DOS SANTOS

Presidente

JOÃO MARQUES

DE SOUZA Membro

BAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA

Relator



Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta , 68 — centro — cep. 59678-000 — Tibau-RN Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

Ao(s) PL nº. abaixo citado:

PL № 013/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Vereador, Luíz Nildo de Souza.

Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou o PL, acima citado(s), em data de 13 de junho de 2023, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 13 de junho de 2023.

OTÁVIO FAUSTINO DA SILVA NETO
Presidente

JONH WAYNE MARTINS MONTEIRO

Membro

JUSCIELZO RODRIGUES REBOUÇAS Relator



Palácio Juscelino Rodrigues Reboucas

Rua da Lagosta , 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI № <u>013/23</u>

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Luíz Nildo de Souza

- Vereador -

CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPACHO
A COMISSÃO DA COF
PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
EM 31 1/05/120 23

Adeilton Teixeira de Oliveira

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR SESSÕES EM

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARA NO PRAZO LEGAL SE PRONUNCIAR A RESPEITO EM 31/05/120 23

Adeilton Telemen de Oliveira

DESPACHO

DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA APRECIACAD E VOTOGAD

CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU SECRETARIA RECEBIDO EM29/05/23

POR STEFANE NAYANE S. MELO

125.031.094-62 SECRETARIA - CMT



Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI013/23

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio em pontos específicos da cidade como avenidas centrais, praças e outros locais públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,

Em, 30 de maio de 2023.

Luíz Nildo de Souza

- Vereador -

Justificativa em Plenário:



Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

JUSTIFICATIVA

A necessidade de inclusão digital de nossa juventude passa, sem dúvida alguma, pelo oferecimento de internet gratuita para todos.

Dessa forma, toda a sociedade pode ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento. A inclusão digital insere-se no movimento maior de inclusão social, um dos grandes objetivos compartilhados por diversos governos ao redor do mundo nas últimas décadas.

A instalação de pontos de internet sem fio gratuito em locais públicos permitirá a inclusão digital de todos aqueles que se congregam nessas localidades.

O acesso às tecnologias é um grande passo rumo a um futuro de progresso para nossa cidade.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Luíz Nildo de Souza - Vereador –



Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta , 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Ao(s) PL nº. abaixo citado:

PL № 013/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Vereador, Luíz Nildo de Souza.

Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou(ram) o PL acima citado(s) em data de 13 de junho de 2023, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 13 de junho de 2023.

DANIEL ROBERTO DOS SANTOS
Presidente

S DE SOUZA

Membro

RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA

JOÃO MARQU

Relator



Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

Ao(s) PL nº. abaixo citado:

PL № 013/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Vereador, Luíz Nildo de Souza.

Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou o PL, acima citado(s), em data de 13 de junho de 2023, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 13 de junho de 2023.

OTÁVIO FAUSTINO DA SILVA NETO

Presidente

JONH WAYNE MARTINS MONTEIRO
Membro

JUSCIELZO RODRIGUES REBOUÇAS
Relator



Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 - centro - cep. 59678-000 - Tibau-RN Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI № <u>013</u> / <u>23</u>

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Luíz Nildo de Souza

- Vereador -

CÁMARA MUNICIPAL DE TIBAU DESPACHO A COMISSÃO DA PARA NO PRAZO LEGAL SE PRONUNCIAR A RESPEITO EM 31 1 05/20 23

Adeilton Teixeira de Oliveira PRESIDENTE

CÁMARA MUNICIPAL DE TIBAU DESPACHO À COMISSÃO DA PARA NO PRAZO LEGAL SE PRONUNÇIAR A RESPEITO EM 3110512023

Adeilton Teixeira de Oliveira PRESIDENTE

> CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU SECRETARIA

RECEBIDO EN29/05/23 ÀS

TEFANE NAYANES. MELO 125.031.094-62

SECRETARIA - CMT



Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI 013/23

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio em pontos específicos da cidade como avenidas centrais, praças e outros locais públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco, Em, 30 de maio de 2023.

Luíz Nildo de Souza

- Vereador -

Justificativa em Plenário:



Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

JUSTIFICATIVA

A necessidade de inclusão digital de nossa juventude passa, sem dúvida alguma, pelo oferecimento de internet gratuita para todos.

Dessa forma, toda a sociedade pode ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento. A inclusão digital insere-se no movimento maior de inclusão social, um dos grandes objetivos compartilhados por diversos governos ao redor do mundo nas últimas décadas.

A instalação de pontos de internet sem fio gratuito em locais públicos permitirá a inclusão digital de todos aqueles que se congregam nessas localidades.

O acesso às tecnologias é um grande passo rumo a um futuro de progresso para nossa cidade.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Luíz Nildo de Souza

- Vereador -



Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 - centro - cep. 59678-000 - Tibau-RN Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

INDICAÇÃO Nº 001/2023

Exmo. Sr. Vereador **LUIZ NILDO DE SOUZA**

Ao. Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

O Vereador que a este subscreve nos termos regimentais vigentes, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário desta Casa Legislativa e de acordo com o Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal de Tibau-RN, REQUER que seja(m) tomada a digna providência no sentido de que o Poder Executivo Municipal veja a possibilidade de instalar pontos de internet sem fio gratuito em pontos específicos da cidade e dá outras providências".

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,

Em, 08 de agosto de 2023.

Luíz Nildo de Souza

- Vereador -

Justificativa em Plenário:

DESPACHO

DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA APRECIALAD & VOTACHO

CÁMARA MUNICIPAL DE TIBALI 09/08/120/23

Adeilton Teixeira de Oliveira PRESIDENTE

APROVADO EM J : DISCUSSÃO POR WANIMIDADE SESSÕES EM 0910812023

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU SECRETARIA

RECEBIDO EMOSIO

125.031.094 62

SECRETARIA - CMT